PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2026 | Nº 966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 14.228 / 2025

DECRETO N.º 14.228 / 2025

Revoga o Decreto Municipal 13.463/2024 que estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos cobrados pela utilização do Aterro Sanitário Municipal para receber resíduos de Classe IIA e IIB no Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instrução dos autos de processo administrativo sob o n.º 0002328/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicitou a edição de ato administrativo com o fito de implementar o adequado uso do Aterro Sanitário do Município para receber o descarte de resíduos, efetivando a regulamentação de preço público mediante a expedição do Decreto Municipal 13.463/2024;

Considerando mais instrução dos autos de processo administrativo 000011546/2025, especialmente a novel justificativa ofertada pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal 13.463/2024 que estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos cobrados pela utilização do Aterro Sanitário Municipal para receber resíduos de Classe IIA e IIB no Município de Pará de Minas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2025.

KENEDE ANTÔNIO DOS REIS

Secretário Municipal de Agronegócio, D. Rural e Meio Ambiente

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos as candidatas abaixo descritas para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças , **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
LESTER GERALDO AMORMINO	32	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem
KARINA SILVA CAMPOS MOREIRA	33	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem
ELISIANE DA SILVA CARDOSO	34	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem
MARIANA DOS SANTOS SILVA	42	CONVOCADO	Psicólogo
JOÃO VITOR MAIA SILVA	43	CONVOCADO	Psicólogo

Pará de Minas, 13 de Janeiro de 2026

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública as quais concorreram, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Candidato	Função
GABRIELA SOMIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
JOICE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
SAYONARA DAMARES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
JÚLIA APARECIDA SOUZA ABREU	Psicólogo

Pará de Minas, 13 de Janeiro de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital n° 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos a candidata abaixo descrita para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 21, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Maria Flor De Maio Mascena Lopes	157	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – vaga de interesse excepcional
Henrique Faria Lopes Lima	18	CONVOCADO	Agente Comunitário de Saúde – eSF Vila Ferreira – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 13 de Janeiro de 2026

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
Devlen Antônio Carlos Correia Moreira	Agente Comunitário de Saúde – Vila Ferreira – interesse excepcional
Luana Maria Batista Resende Vieira	Agente de Combate a Endemias – ACE – interesse excepcional

Pará de Minas, 13 de Janeiro de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17030

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (90001 NO COMPRAS.GOV.BR)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446)** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço global**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum para **manutenção, adequação, correção e instalação de esquadrias, vidros, espelhos e películas** do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo mão de obra, peças, materiais e equipamentos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

O certame será realizado através do site *https://www.gov.br/compras/pt-br*, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 8h do dia 14/01/2026 até as 8:59h de 28/01/2026. Data da sessão pública: 28/01/2026 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2025.

Priscila Campos Álvares

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 17022

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por item**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL

1	100	pacote	Açúcar - CATMAT nº 603269 Coloração: Branca Tipo: Cristal Apresentação: Pacote de 5 kg	**R$ 18,97**	**R$ 1897,00**
2	700	pacote	Café - CATMAT nº 606523 Apresentação: Torrado e moído Tipo: Único Torrefação: Ponto de torra média Embalagem: Pacotes de 500 g, à vácuo Espécie de café: predominantemente arábico Marca-referência: Três Corações (equivalente ou de melhor qualidade).	**R$ 35,28**	**R$ 24.696,00**
3	15	Frasco	**Adoçante Dietético**, 100 % stevia, orgânico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem amargor, sem acesulfame-k. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. 100% Natural. Puro de Stevia. Zero Açúcar. Zero Calorias. Zero Lactose. Não Contém Glúten. Frasco com 80ml/100ml. **Marca-referência**: Absolut Nutrition, Stevita, (equivalente ou de melhor qualidade).	**R$ 31,63**	**R$ 474,45**

O preço estimado total da contratação é de **R$27.067,45 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **16/01/2026** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Portal da Transparência (https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827) ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Embora o valor global estimado da contratação seja de R$27.067,45 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), já recebemos a menor proposta para os itens pelos seguintes valores: item 1 - R$ 15,79, item 2 - R$ 23,80, item 3 - R$ 29,00. Esses valores refletem as melhores condições apresentadas até o momento, considerando a busca pela proposta mais vantajosa e pela economicidade no processo.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2026

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17025

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 028 DE 09/01/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Aos **09 dias do mês de janeiro de 2026**, às 14h, na sala da Controladoria da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, reuniu-se a **Comissão designada pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025**, responsável por auxiliar a Controladoria Geral na adequação das Instruções Normativas – IN's – destinadas à normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal. **Estiveram presentes** os membros da Comissão: Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Aberta a reunião**, deu-se prosseguimento aos trabalhos de elaboração da nova Instrução Normativa destinada a estabelecer diretrizes para a contratação de compras, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas. **Na oportunidade,** o Analista de Controle Interno informou que, em reunião realizada com o atual Presidente da Câmara Municipal, apresentou o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, deixando em aberto a possibilidade de eventuais adequações que viessem a ser consideradas necessárias pela gestão. O Presidente manifestou concordância quanto à continuidade da Comissão, restando, assim, ratificada a manutenção dos trabalhos em curso, em relação ao setor de compras e licitação, até ulterior deliberação. **Em sequência,** ficou estabelecido os próximos tópicos a serem tratados, decidindo-se que a Instrução Normativa em revisão será finalizada após a elaboração do próximo capítulo a ser iniciado, qual seja, o **Capítulo IV – Dos Procedimentos Auxiliares**, passando o tema do **Credenciamento** a integrar esse capítulo, como **Seção I**. A **Seção II** tratará do **Registro de Preços**, cujo conteúdo será iniciado na próxima reunião da Comissão. Deliberou-se, ainda, que os procedimentos aplicáveis aos contratos administrativos e aos processos sancionatórios serão objeto de Instrução Normativa específica, a ser elaborada em momento posterior. Tal segmentação por assuntos – distinguindo-se licitação e contratação – tem por finalidade facilitar o manuseio e a compreensão das Instruções Normativas, bem como viabilizar a conclusão, a publicação e a aplicação dos normativos já finalizados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

José Carlos Moreira Júnior

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

Bruno Henrique Ribeiro de Faria

Analista de Controle Interno

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 17023

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

Seleção pública para estudantes do Ensino Médio

A Câmara Municipal de Pará de Minas, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 6883/2023, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de uma vaga para o turno matutino e a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de ensino médio, sendo 01 vaga para o turno matutino com jornada de 08 horas às 12 horas.
1.2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:

a) Ser estudante do ensino médio reconhecido pelo MEC ou equivalente (EJA — Educação de Jovens e Adultos);
b) Estar cursando no momento da inscrição o 2° ou 3° ano do ensino médio em 2026;
c) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário estabelecido na cláusula 1.1;
d) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Câmara Municipal;
e) Estar apto a cumprir pelo menos 01 (um) ano de atividades de estágio;
f) Não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.

1.3. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

1.4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Pará de Minas, pelo endereço eletrônico: https://parademinas.mg.leg.br/

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Esta seleção pública destina-se ao preenchimento de uma vaga para o turno matutino e a formação de cadastro de reserva para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2.2. Nos termos da Lei Federal nº. 7.853/89, da Resolução 454/2004 e do art. 94, III, da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo letivo às pessoas com deficiência (PCD) que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá, no momento da inscrição, manifestar sua intenção em concorrer na condição de pessoa com deficiência e anexar a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico. O laudo médico deverá ter sido emitido no máximo seis meses antes do término das inscrições e deve indicar nome, assinatura e Registro do Médico no CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
2.4. O laudo deverá estar legível e com carimbo e assinatura de Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
2.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
2.7. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 05 (cinco) candidatos de cada das vagas (matutino e vespertino) à seguinte ordem:

a. do primeiro, ao quarto, candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
b. o quinto candidato será admitidos da lista de candidatos com deficiência.

2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

a. os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
b. na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
c. na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência.

2.10. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

3. DO ESTÁGIO

3.1. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário das 08 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
3.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio da Câmara Municipal de Pará de Minas:

a. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
b. o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R$ 1.357,53 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);
c. a concessão de auxílio-transporte mensal, no valor de R$ 279,64 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
d. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
e. o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.2. O candidato interessado deverá realizar sua inscrição através do link https://parademinas.mg.leg.br/estagio/ preencher o formulário de inscrição disponível e encaminhar o histórico escolar, atualizado e emitido pela instituição de ensino, em formato PDF e, se for o caso, os documentos previstos na cláusula 2.3.

4.3. O prazo de inscrição será de 15/01/2026 a 09/02/2026.
4.4. O estudante que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição presencialmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG. Para isso, deverá apresentar o formulário constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, juntamente com a cópia do histórico escolar e os documentos previstos no item 2.3 deste Edital, quando for o caso.
4.5. Os documentos mencionados no item anterior devem ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome completo, o CPF do candidato e o cargo ao qual concorre (Estágio de Ensino Médio Matutino).
4.6. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
4.7. A ausência dos documentos que deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

4.8. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário, enquanto estiverem abertos os prazos de inscrição.
4.9. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
4.10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.11. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas.
5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por valoração de mérito, baseada no desempenho escolar.
5.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será uma entrevista.
5.4. O critério para a avaliação de desempenho do estudante será o de maior média global.
5.5. A média global será calculada pela soma das notas obtidas em todos os anos cursados e concluídos no Ensino Médio pelo candidato, dividida pelo número total de disciplinas cursadas.
5.6. Para fins de representação, a média global deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a

vírgula.
5.7. Caso a instituição de ensino utilize o critério de avaliação por conceito, será considerada a nota 2 (dois) para o conceito E; a nota 4 (quatro) para o conceito D; a nota 6 (seis) para o conceito C; a nota 8 (oito) para o conceito B e a nota 10 (dez) para o conceito A.

5.8. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida para essa modalidade de seleção.
5.9. Será atribuída à primeira etapa a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.10. Avançarão para a segunda etapa os cinco candidatos mais bem classificados em cada vaga na primeira etapa.
5.11. A segunda etapa consistirá de uma entrevista, em que serão distribuídos 4 (quatro) pontos e serão avaliados os seguintes critérios:

a. Conhecimentos técnicos;
b. Aspectos comportamentais;
c. Postura profissional;
d. Capacidade de trabalhar em equipe.

5.12. A segunda etapa será realizada a partir do dia 02 de março de 2026, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

5.13. Os candidatos classificados para a segunda etapa serão comunicados acerca do horário da sua respectiva entrevista no e-mail e/ou por meio de contato telefônico informado no ato da inscrição.
5.14. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar documento com foto e currículo impresso.
5.15. A ausência da documentação prevista no item acima no dia da entrevista, implicará na desclassificação do candidato e a convação do próximo da lista de classificação.

5.16. A Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas será a responsável pelo agendamento e a realização da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na primeira etapa.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
6.3. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados (somadas as notas da primeira e da segunda etapas), que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.
6.4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota da segunda fase do certame.
6.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Pará de Minas e no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, até o dia 18 de março de 2026.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do endereço eletrônico https://parademinas.mg.leg.br/estagio/, ou entregue pessoalmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a contagem no dia da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Pará de Minas-MG.

7.2. Para o envio eletrônico do recurso, o candidato deverá preencher o formúlario constante no Anexo II, com as razões do recurso, devidamente datado e assinado em formato PDF. Já em relação ao candidato que optar por entregar presencialmente, deverá apresentar o formulário do Anexo II, também com as razões do recurso, devidamente datado e assinado em envelope lacrado e identificado.

7.3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
7.4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por e-mail e/ou contato telefônico pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a. aceitar a vaga ofertada;
b. solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
8.5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
8.6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
8.7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8.8. Após a convocação a Câmara Municipal providenciará o convênio com a Instituição de Ensino do candidato.
8.9. Firmado o convênio e celebrado o contrato, o canditado terá prazo de 07 (sete) dias úteis para assinatura.
8.10. Se, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contratação não for efetivada por responsabilidade do candidato, ele será desclassificado, e o próximo da lista será convocado.

9. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais, que serão utilizados exclusivamente para fins de seleção e recrutamento.
9.2. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados apenas para a avaliação e seleção de candidatos para a vaga de estágio, bem como para a comunicação relacionada ao processo.

9.3. Os dados pessoais dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, exceto com a agência de estágio contratada por essa Casa Legislativa ou quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

9.4. Os candidatos têm o direito, dentro do período de inscrições, de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal, sendo que ao solicitar a exclusão, será eliminado automaticamente do processo de seleção.

9.5. A Casa Legislativa se compromete a adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acesso não autorizado, perda ou divulgação indevida.
9.6. Os dados pessoais dos candidatos serão mantidos pelo período necessário ao atendimento de obrigações legais ou regulatórias com o intuito de atender a finalidade do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para solução de problemas ou esclarecimento de dúvidas o candidato deverá entrar emcontato pelo e-mail estagio@camarapm.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3237-6061.

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, ao artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 6883/2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e a este Edital.

10.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Câmara Municipal de Pará de Minas-MG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Administrativa.

Pará de Minas - MG, 08 de janeiro de 2026

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Nova Data
Período de Inscrições	15/01/2026 a 09/02/2026
Resultado preliminar da 1ª fase	20/02/2026
Período recursal – 1ª fase	20/02/2026 a 24/02/2026
Resultado definitivo da 1ª fase e convocação para entrevista	27/02/2026
Período de entrevistas – 2ª fase	02/03/2026 a 06/03/2026
Resultado preliminar da 2ª fase	12/03/2026
Período recursal – 2ª fase	13/03/2026 a 16/03/2026
Resultado final	18/03/2026
Período para contratação	19/03/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	

DADOS EDUCACIONAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO	
PERÍODO / ANO	

DADOS DE CONTATO

E-MAIL	
TELEFONE	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INTENÇÃO DE CANDIDATAR-SE À VAGA DE PCD? ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARÁ DE MINAS, ____ DE _____ DE 2026

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	
CPF	

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARÁ DE MINAS, ____DE _____DE 2026

Publicado por: Maria Cristina Duarte
Código identificador: 17024

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

Seleção pública para estudantes do Ensino Médio

A Câmara Municipal de Pará de Minas, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 6883/2023, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de uma vaga para o turno vespertino e a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de ensino médio, sendo 01 vaga para o turno vespertino com jornada de 13 horas às 17 horas.
1.2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:

a) Ser estudante do ensino médio reconhecido pelo MEC ou equivalente (EJA — Educação de Jovens e Adultos);
b) Estar cursando no momento da inscrição o 2° ou 3° ano do ensino médio em 2026;
c) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário estabelecido na cláusula 1.1;
d) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Câmara Municipal;
e) Estar apto a cumprir pelo menos 01 (um) ano de atividades de estágio;
f) Não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.

1.3. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

1.4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Pará de Minas, pelo endereço eletrônico: https://parademinas.mg.leg.br/

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Esta seleção pública destina-se ao preenchimento de uma vaga para o turno vespertino e a formação de cadastro de reserva para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2.2. Nos termos da Lei Federal nº. 7.853/89, da Resolução 454/2004 e do art. 94, III, da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo letivo às pessoas com deficiência (PCD) que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá, no momento da inscrição, manifestar sua intenção em concorrer na condição de pessoa com deficiência e anexar a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico. O laudo médico deverá ter sido emitido no máximo seis meses antes do término das inscrições e deve indicar nome, assinatura e Registro do Médico no CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
2.4. O laudo deverá estar legível e com carimbo e assinatura de Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
2.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
2.7. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 05 (cinco) candidatos de cada das vagas (matutino e vespertino) à seguinte ordem:

a. do primeiro, ao quarto, candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
b. o quinto candidato será admitidos da lista de candidatos com deficiência.

2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

a. os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
b. na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
c. na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência.

2.10. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

3. DO ESTÁGIO

3.1. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
3.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio da Câmara Municipal de Pará de Minas:

a. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
b. o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R$ 1.357,53 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);
c. a concessão de auxílio-transporte mensal, no valor de R$ 279,64 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
d. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
e. o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.2. O candidato interessado deverá realizar sua inscrição através do link https://parademinas.mg.leg.br/estagio/ preencher o formulário de inscrição disponível e encaminhar o histórico escolar, atualizado e emitido pela instituição de ensino, em formato PDF e, se for o caso, os documentos previstos na cláusula 2.3.

4.3. O prazo de inscrição será de 15/01/2026 a 09/02/2026.
4.4. O estudante que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição presencialmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG. Para isso, deverá apresentar o formulário constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, juntamente com a cópia do histórico escolar e os documentos previstos no item 2.3 deste Edital, quando for o caso.
4.5. Os documentos mencionados no item anterior devem ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome completo, o CPF do candidato e o cargo ao qual concorre (Estágio de Ensino Médio Vespertino).
4.6. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
4.7. A ausência dos documentos que deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

4.8. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário, enquanto estiverem abertos os prazos de inscrição.
4.9. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
4.10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.11. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas.
5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por valoração de mérito, baseada no desempenho escolar.
5.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será uma entrevista.
5.4. O critério para a avaliação de desempenho do estudante será o de maior média global.
5.5. A média global será calculada pela soma das notas obtidas em todos os anos cursados e concluídos no Ensino Médio pelo candidato, dividida pelo número total de disciplinas cursadas.
5.6. Para fins de representação, a média global deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a

vírgula.
5.7. Caso a instituição de ensino utilize o critério de avaliação por conceito, será considerada a nota 2 (dois) para o conceito E; a nota 4 (quatro) para o conceito D; a nota 6 (seis) para o conceito C; a nota 8 (oito) para o conceito B e a nota 10 (dez) para o conceito A.

5.8. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida para essa modalidade de seleção.
5.9. Será atribuída à primeira etapa a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.10. Avançarão para a segunda etapa os cinco candidatos mais bem classificados em cada vaga na primeira etapa.
5.11. A segunda etapa consistirá de uma entrevista, em que serão distribuídos 4 (quatro) pontos e serão avaliados os seguintes critérios:

a. Conhecimentos técnicos;
b. Aspectos comportamentais;
c. Postura profissional;
d. Capacidade de trabalhar em equipe.

5.12. A segunda etapa será realizada a partir do dia 02 de março de 2026, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

5.13. Os candidatos classificados para a segunda etapa serão comunicados acerca do horário da sua respectiva entrevista no e-mail e/ou por meio de contato telefônico informado no ato da inscrição.
5.14. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar documento com foto e currículo impresso.
5.15. A ausência da documentação prevista no item acima no dia da entrevista, implicará na desclassificação do candidato e a convação do próximo da lista de classificação.

5.16. A Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas será a responsável pelo agendamento e a realização da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na primeira etapa.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
6.3. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados (somadas as notas da primeira e da segunda etapas), que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.
6.4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota da segunda fase do certame.
6.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Pará de Minas e no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, até o dia 18 de março de 2026.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do endereço eletrônico https://parademinas.mg.leg.br/estagio/, ou entregue pessoalmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a contagem no dia da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Pará de Minas-MG.

7.2. Para o envio eletrônico do recurso, o candidato deverá preencher o formúlario constante no Anexo II, com as razões do recurso, devidamente datado e assinado em formato PDF. Já em relação ao candidato que optar por entregar presencialmente, deverá apresentar o formulário do Anexo II, também com as razões do recurso, devidamente datado e assinado em envelope lacrado e identificado.

7.3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
7.4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por e-mail e/ou contato telefônico pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a. aceitar a vaga ofertada;
b. solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
8.5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
8.6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
8.7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8.8. Após a convocação a Câmara Municipal providenciará o convênio com a Instituição de Ensino do candidato.
8.9. Firmado o convênio e celebrado o contrato, o canditado terá prazo de 07 (sete) dias úteis para assinatura.
8.10. Se, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contratação não for efetivada por responsabilidade do candidato, ele será desclassificado, e o próximo da lista será convocado.

9. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais, que serão utilizados exclusivamente para fins de seleção e recrutamento.
9.2. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados apenas para a avaliação e seleção de candidatos para a vaga de estágio, bem como para a comunicação relacionada ao processo.

9.3. Os dados pessoais dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, exceto com a agência de estágio contratada por essa Casa Legislativa ou quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

9.4. Os candidatos têm o direito, dentro do período de inscrições, de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal, sendo que ao solicitar a exclusão, será eliminado automaticamente do processo de seleção.

9.5. A Casa Legislativa se compromete a adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acesso não autorizado, perda ou divulgação indevida.
9.6. Os dados pessoais dos candidatos serão mantidos pelo período necessário ao atendimento de obrigações legais ou regulatórias com o intuito de atender a finalidade do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para solução de problemas ou esclarecimento de dúvidas o candidato deverá entrar emcontato pelo e-mail estagio@camarapm.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3237-6061.

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, ao artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 6883/2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e a este Edital.

10.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Câmara Municipal de Pará de Minas-MG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Administrativa.

Pará de Minas - MG, 08 de janeiro de 2026

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Nova Data
Período de Inscrições	15/01/2026 a 09/02/2026
Resultado preliminar da 1ª fase	20/02/2026
Período recursal – 1ª fase	20/02/2026 a 24/02/2026
Resultado definitivo da 1ª fase e convocação para entrevista	27/02/2026
Período de entrevistas – 2ª fase	02/03/2026 a 06/03/2026
Resultado preliminar da 2ª fase	12/03/2026
Período recursal – 2ª fase	13/03/2026 a 16/03/2026
Resultado final	18/03/2026
Período para contratação	19/03/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	

DADOS EDUCACIONAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO	
PERÍODO / ANO	

DADOS DE CONTATO

E-MAIL	
TELEFONE	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INTENÇÃO DE CANDIDATAR-SE À VAGA DE PCD? ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARÁ DE MINAS, ____ DE _____ DE 2026

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	
CPF	

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARÁ DE MINAS, ____DE _____DE 2026

Publicado por: Maria Cristina Duarte
Código identificador: 17026

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório na Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do art. 35 da Resolução 454, de 3 de maio de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação anual de desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório, composta pelos seguintes servidores:

I - Caio César Teixeira Araújo Laine;
II - Evandro Rafael Silva;
III - José Carlos Moreira Júnior;
IV - Sílvio Mizerani Rios Júnior;
V - Viviane Luzia Ambrósio Nunes

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput é para fins de aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Comissão não remunerará os seus membros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 121, de 30 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria Cristina Duarte
Código identificador: 17031

Janaína Zulmira Teixeira

Assinado de forma digital por Janaína Zulmira Teixeira
Dados: 2026.01.13 08:11:51 -03'00'